



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal
de Conceição de Macabu

RESOLUÇÃO Nº 016/2000

Modifica o Anexo I letra "B" da Resolução nº 017/99 da 18/05/99 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais, DELIBERA e a MESA DIRETORA, com respaldo no inciso II do Art. 45 e Art. 62 da Lei Orgânica Municipal, SANCIONA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução nº 12/95 de 05/05/95, que criou a gratificação por Tempo Integral, retornando o § 1º da Lei nº 082/91, de 16/06/91 a vigor como Parágrafo Único.

Art. 2º - O Anexo I - Letra "B" - Cargos em Comissão, da Resolução nº 017/99, de 18/05/99, com a sanção da Resolução nº 008/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Símbolo	Cargo	Remuneração
DAS-I	Chefe de Gabinete	R\$ 1.300,00
	Procurador Geral	"
	Assessor de Rel. Pub. e Cerimonial	"
	Diretor do Deptº Controle Interno	"
	Chefe de Secretaria	"
	Assessor de Vereador	"
DAS-II	Chefe de Contabilidade	R\$ 950,00
	Chefe de Tesouraria	"
	Chefe Deptº Recursos Humanos	"
	Chefe do Serviço de Proc. de Dados	"
	Secretário Deptº Controle Interno	"
	Tesoureiro	"
DAS-III	Oficial de Atas	R\$ 600,00
	Secretário de Vereador	"
	Chefe de Manutenção Geral	"

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2000, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de março de 2000

MARCOS PAULO CORDEIRO COUTO
Presidente

CLÁUDIO L. C. ROCHA
Vice-Presidente

PAULO CÉSAR O. CARDIM
Secretário